REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 7.733/85 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a MARCUS GIOVANNI MUTRAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a MARCUS GIOVANNI MUTRAN, localizado na folha' 31, quadra 02, lote nº E-06, com limites e características seguintes. Limitando-se pelo lado direito com o lote nº E-05 da Quadra 03, pelo lado esquerdo com o lote nº E-07, frente para V-311 e fundos com os lotes nºs B-13 e B-12, medindo 15m00 de frente, 40m00 de lateral direita, 40m00 ' de lateral esquerda e 15m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data d e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 19 de dezembro de 1985.

= Prefeito Municipal =